

Alcides Menezes de Saia - Prefeito Municipal de -
Nova Andradina - MT, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei etc

Faz saber que a Câmara Municipal deconta e
em juízo no p. seguinte lei

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito espe-
cial na importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e
quinhentos reais) que se destina a ajuda de
custo, a ser concedida ao Fiscal de Rendas Mu-
nicipais, pelas despesas especiais de emissão e
distribuição de Cartões Profissionais aos traba-
lhadores.

Artigo 2º Constitui o recurso para abertura das despesas
da presente lei, o excesso de arrecadação que se
verificar no premente exercício

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina, 17 de abril de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Saia
Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Saia
Prefeito Municipal

Lei nº 881/73

Dispõe sobre abertura de crédito especial na importância de R\$ 300,00
tercentos e zero reais

Alcides Menezes de Faria - Prefeito Municipal de Nova Andradina MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberta na Contabilidade Municipal, um crédito especial na quantia de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) que se destinam ao pagamento do Imposto de Renda devido na fonte.

Artigo 2º Constitui o recurso para pagamento do Imposto devido na fonte o saldo da arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina, 17 de abril de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 282/73

Este crédito Especial no valor de R\$ 447,80 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e centavos)